

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16 DE ABRIL DE 2026

**Dispõe sobre a extinção de Auxiliar de Enfermagem no âmbito do município de Luís Correia e de outras providências**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III da lei orgânica do Município de Luís Correia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º- Fica extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem, integrante da estrutura funcional do município de Luís Correia.

Art. 2º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover o aproveitamento dos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem no cargo de Técnico de Enfermagem, desde que preencham os requisitos legais e a qualificação técnica para o referido cargo.

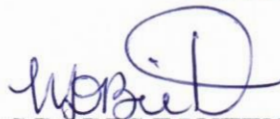
Parágrafo único- Fica assegurado aos servidores do cargo de Auxiliar de Enfermagem o prazo de até seis meses, a contar da publicação desta Lei, para comprovar o preenchimento dos requisitos legais e a qualificação técnica para o aproveitamento no cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 3º- Transcorrido o prazo previsto no parágrafo único do artigo anterior, sem que o servidor tenha efetuado a comprovação referida, ficará este em disponibilidade remunerada, no exercício de função compatível com sua qualificação técnica, até o preenchimento dos requisitos legais para aposentadoria no cargo de origem.

Art. 4º- Fica vedada a admissão de novos servidores para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, em razão de sua extinção.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Luís Correia, Piauí, 30 de abril de 2026.



**MARIA DAS DÓRES FONTENELE BRITO**  
**Prefeita Municipal**

## JUSTIFICATIVA

Luís Correia (PI), 30 de abril de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Luís Correia  
Senhoras e Senhores Parlamentares,

Ao tempo em que os cumprimentos, temos a grata satisfação de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei, em anexo, que **“Dispõe sobre extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem na estrutura funcional do Município de Luís Correia e promove o aproveitamento dos Servidores no cargo do Técnico de Enfermagem.”**

A medida atende ao pedido da categoria e visa promover a reorganização na estrutura funcional do município. Além disso, a proposta se justifica em virtude da análise criteriosa das atribuições desse cargo, as quais se tornaram, em grande parte, obsoletas e confundem-se com as atribuições do cargo de Técnico em Enfermagem.

Ao longo do tempo, as demandas no campo da saúde sofreram significativas transformações, refletindo avanços tecnológicos e atualizações nas práticas assistenciais. Nesse contexto, observou-se uma sobreposição de atividades entre os cargos de Auxiliar e Técnico de Enfermagem, com funções muitas vezes semelhantes ou complementares.

Dessa forma, a proposta busca eliminar essa redundância e promover uma estrutura funcional mais enxuta e eficiente.

Resta ainda assegurado o direito a estabilidade dos servidores, através da concessão de prazo para comprovarem sua qualificação técnica, visando garantir uma transição adequada para o novo cenário.

Portanto, trata-se de medida de grande relevância para a municipalidade, de sorte que conclamo Vossas Excelências para votarem pela aprovação do referido projeto.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.

**MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO**  
Prefeita Municipal

OFÍCIO/GAB nº. 042/2026

Luís Correia (PI), 07 de maio de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor

Presidente da Câmara de Vereadores de Luís Correia -PI.

Ilmo. Sr.,

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA-PI, MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO**, vem por meio deste ENTREGAR Projeto de lei que dispõe sobre a extinção de auxiliar de enfermagem no âmbito do município de Luís Correia e da outras providências, conforme documentos que seguem em anexo.

Sendo o que se apresentava para o momento, ressalto os votos de estima e consideração nos colocando sempre à disposição.

Atenciosamente

MARIA DAS DORES  
FONTENELE  
BRITO:56629281349

Assinado de forma digital por  
MARIA DAS DORES FONTENELE  
BRITO:56629281349  
Dados: 2026.05.07 09:35:17 -03'00'

**Maria das Dores Fontenele Brito**

Prefeita de Luís Correia – PI



**RECLBIDO EM**

**EM 07/05/2026**  
*(Handwritten signature)*

Maria Inês Rodrigues Ferreira  
Auxiliar Administrativo

CPF: 554.424.715-72

HORA 10:55